

## **LEI 280/2001**

**Súmula: Declara o Jornal “PARANÁ REPORTER”, Órgão Oficial de Publicação e Divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Jornal “PARANÁ REPÓRTER”, de Assaí – Pr, declarado Órgão Oficial de Publicação e divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 1º. de janeiro de 2002.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o referido jornal, através de Dispensa de Licitação, de conformidade com o Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2001.

**Adalgisa Denise de Almeida Gouveia**  
**Prefeita Municipal**

